GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3095 **ENT.:** 2820 **PROC. Nº:**	20/04/2012

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2563/XII/1.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 897 de 20 de abril do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL gabinete.**seapi@maap.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

Of. Nº 897/2012
Data: 20-04-2012

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 2820

Data 20 / 04 / 2012

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº: ENT.: PROC. Nº:	DATA

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 2563/XII/1ª, de 28 de Março de 2012 - Eventuais impactos ambientais das operações de prospecção e pesquisa de petróleo e gás natural ao largo da costa algarvia;

Em resposta à Pergunta n.º 2563/XII/1ª, de 28 de Março de 2012, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território de informar V. Exa. do seguinte:

Relativamente às duas questões efectuadas importa referir o seguinte:

O regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a fase de prospecção não está prevista nem sujeita a AIA, de acordo com previsto no nº 3 do referido diploma e respectivos anexos (I e II).

Está sujeita a AIA, de acordo com o previsto no Anexo I ao diploma citado, *"A extração de petróleo e gás natural para fins comerciais, quando a quantidade extraída for superior a 500 t/dia, no caso do petróleo, e 500 m3/dia, no caso do gás"*. Ainda de acordo com o n.º 4 e 5 do Art.º 1º do RJAIA, poderão ser sujeitos a AIA os projetos que em função da sua localização, dimensão ou natureza sejam considerados pelo membro do Governo em razão da matéria e do membro do Governo responsável pela área do Ambiente, como susceptível de provocar um impacte significativo no ambiente, tendo em conta os critérios definidos no anexo V do RJAIA.

No que respeita à fase de prospecção e pesquisa do projeto em causa, a mesma desenvolve-se para além das 12 milhas marítimas e entre 400 a 600 metros de profundidade, área não abrangida pela Rede Natura 2000 e Reserva Ecológica Nacional.

Finalmente, importa referir que existe uma proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho COM (2011)688 final, de 2011.10.27, relativo à segurança das atividades de prospecção, pesquisa e produção *offshore* de petróleo e gás que refere que a União Europeia não possui legislação específica para o sector de exploração *offshore* de petróleo e gás pelo que o regulamento prevê vir a complementar esta lacuna, nomeadamente quanto a:

- Responsabilidade ambiental;
- Avaliação de Impacte Ambiental;
- Resíduos;
- Segurança e Saúde dos trabalhadores;
- Riscos graves;
- Concessão de autorizações de prospecção e pesquisa e
- Resposta a emergências.

Gabinete da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 323 48 47 FAX + 351 46 06 **EMAIL** gabinete.ministro@mamaot.gov.pt **www.portugal.pt**

Sobre esta matéria, o Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território não só encara como muito positiva esta intenção das instituições da União Europeia, como relativamente ao caso particular do Algarve está atento e a acompanhar de perto os demais trabalhos aos mais diversos níveis, nomeadamente o ambiental.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Duarte Falé Costa de Bué Alves

Assinado de forma digital por Duarte Falé Costa de Bué Alves
DN: c=PT, o=Ministério da Agricultura do Mar do Ambiente e do Ordenamento do Território, ou=Gabinete da Ministra da Agricultura do Mar do Ambiente e do Ordenamento do Território, cn=Duarte Falé Costa de Bué Alves
Data: 2012.04.20 12:41:33 +01'00'

Duarte Bué Alves

/

Gabinete da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 323 48 47 FAX + 351 46 06 **EMAIL** gabinete.ministro@mamaot.gov.pt **www.portugal.pt**